

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE
CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO
ETARISMO NO MUNICÍPIO DE BETIM E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Betim aprova:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Betim, a Semana Municipal de Conscientização e Combate ao Etarismo, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de outubro, integrando o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização e Combate ao Etarismo tem por objetivos:

- I — promover o respeito e a valorização da pessoa idosa, reconhecendo o envelhecimento como uma etapa natural e digna da vida humana;
- II — combater o preconceito, a discriminação e a exclusão social baseados em idade;
- III — sensibilizar a sociedade, as instituições públicas e privadas sobre a importância da inclusão da pessoa idosa nos diversos espaços sociais, culturais, econômicos e profissionais;
- IV — difundir informações sobre os direitos das pessoas idosas, previstos na Constituição Federal, no Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003) e na legislação correlata.

Art. 3º Durante a Semana Municipal de Conscientização e Combate ao Etarismo poderão ser realizadas, em parceria com entidades públicas e privadas, as seguintes atividades:

I — palestras, seminários e rodas de conversa em escolas, universidades, empresas e equipamentos públicos;

II — campanhas publicitárias em meios de comunicação e redes sociais;

III — atividades culturais, artísticas e esportivas voltadas à valorização da pessoa idosa;

IV — oficinas de capacitação para profissionais da saúde, educação e assistência social sobre o atendimento adequado à pessoa idosa.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei, podendo firmar convênios e parcerias com órgãos públicos, organizações da sociedade civil e a iniciativa privada para viabilização das atividades previstas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Betim, 24 de junho de 2025.

ALEXANDRE FERNANDO DA PAZ

Vereador Alexandre da Paz

JUSTIFICATIVA

Apresento à elevada consideração deste Plenário o incluso Projeto de Lei que “Institui a Semana Municipal de Conscientização e Combate ao Etarismo no Município de Betim e dá outras providências”, com o objetivo de ampliar o debate e a conscientização social a respeito da importância do respeito às pessoas idosas e do enfrentamento ao preconceito etário.

O envelhecimento populacional é uma realidade cada vez mais presente no Brasil, especialmente em cidades como Betim, onde, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a população idosa tem crescido de maneira significativa. Frente a esse cenário, torna-se imperativo adotar políticas públicas de caráter educativo, voltadas à desconstrução de estereótipos e à valorização da experiência, da sabedoria e da contribuição social das pessoas com mais idade.

O preconceito etário, conhecido como etarismo, manifesta-se em diferentes esferas da vida em sociedade — seja no ambiente de trabalho, nos serviços públicos, nas relações familiares ou na mídia —, resultando em exclusão, desvalorização e violação de direitos assegurados pelo Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003). O referido diploma legal, em seu artigo 3º, garante à pessoa idosa o direito à dignidade, à cidadania, à participação e à igualdade de oportunidades, assegurando-lhe o pleno exercício dos direitos sociais.

A instituição de uma Semana Municipal dedicada à Conscientização e Combate ao Etarismo visa criar um espaço permanente no calendário oficial do Município de Betim para a realização de atividades educativas, culturais e informativas, destinadas à promoção do respeito

intergeracional e à construção de uma sociedade mais justa e inclusiva para todas as idades.

Cabe destacar que a presente iniciativa se insere plenamente na esfera de competência do Poder Legislativo Municipal, por tratar-se de matéria de natureza programática e educativa, sem criação de obrigações orçamentárias compulsórias ao Poder Executivo.

Diante da relevância social da proposta, conto com o apoio dos nobres Vereadores e Vereadoras para sua aprovação.

ALEXANDRE FERNANDO DA PAZ

Vereador Alexandre da Paz